



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Ao Projeto de Lei nº 199/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025

Fica remanejado o valor previsto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
09.01.00 – Secretaria Municipal de Educação	12.306.2001.2041 Órgão – 09.07.00 Função – 12 Subfunção – 306 Despesa – 33.90.30	Alimentação e Nutrição – Material de Consumo. Merenda Escolar	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face ao remanejamento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicado, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração
28.846.9003-0.012 Despesa – 31.90.91 Sentenças Judiciais – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

Lucina Batista “Luciana do Lésio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Justificativa:

O inciso I do art. 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autoriza a inclusão na Lei do Orçamento de abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Em consequente, o § 8º do art. 167 da Constituição Federal impõe que a transposição, remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programa ou órgão para outro, poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa.

Dessa forma, está condicionada para a abertura de créditos suplementares a autorização para o Poder Executivo suplementar dotações no Orçamento para o Exercício de 2025, o acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Unidade Orçamentária 09.07.00 – Merenda Escolar, com Funcional Programática – 12.306.2001-2.041, Natureza de Despesa código 33.90.30.00 – Material de Consumo, este, podendo ser retirado da dotação código 31.90.91.00 (OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS – SENTENÇAS JUDICIAIS).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

Lucina Batista “Luciana do Lésio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J3R85T337AFA0G67>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J3R8-5T33-7AFA-0G67

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda N° 69 ao Projeto de Lei N° 199/2024 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: J3R8-5T33-7AFA-0G67